

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Considera Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe, a Sociedade Esportiva Ypiranga Futebol Clube.

O Vereador, **TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica considerado Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe, a Sociedade Esportiva Ypiranga Futebol Clube.

Art. 2º. Fica estabelecida como data comemorativa o dia 3 de julho, a sua data de fundação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2025.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Esportiva Ypiranga Futebol Clube (conhecida popularmente como Ypiranga-PE) é uma agremiação poliesportiva com sede na cidade de Santa Cruz do Capibaribe. Foi fundada em 3 de julho de 1938, tem suas cores, presentes no escudo e bandeira oficial, são o azul e branco e tendo como mascote a máquina de costura. O clube foi fundado por famílias tradicionais da cidade de Santa Cruz do Capibaribe na microrregião do Alto Capibaribe, no agreste de Pernambuco.

Ressalte-se que aqui não se defende e nem se sugere que ocorra o tombamento das sedes do Ypiranga como patrimônio cultural e histórico do município, mas o reconhecimento da sua importância e da necessidade de se manter a sua dinâmica de representatividade permanente, na condição de patrimônio cultural e imaterial, o que não envolve o instituto do “tombamento do conjunto arquitetônico”.

O eventual reconhecimento do Ypiranga como patrimônio cultural e imaterial trará benefícios para essa tão importante agremiação poliesportiva que representa a mais importante atividade esportiva do nosso município, se dará um importante passo para reconhecer e preservar o Ypiranga como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Santa Cruz do Capibaribe, assegurando sua proteção, valorização e promoção como parte integrante da identidade cultural e econômica da cidade.

Desta forma, busca o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2025.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD